

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI Nº 2931/2023, de 28 de Junho de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.805 em 03 de julho de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.338/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: <u>EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" E IRENI MOURA FARIAS</u> "IRENE MOURA".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI



Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2931/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.224, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2005
Página 14, em 3/03/2023
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO" e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JAIR VITORIANO", a atual Rua 10.224, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

LEI N° 2931/2023

publicação.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2931/2023

SÚMULA: Dá denominação à Rua 10.224, situada no Loteamento Ecovalley II, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"e Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".

Art. 1°. Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JAIR VITORIANO", a atual Rua 10.224, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Ecovalley II, desta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2023

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: William Vinícius Ribeiro Código Identificador:D520F0FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/